



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos*



### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO - ACESSO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL - EDITAL 01/2021**

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Desenvolvimento na Carreira do Magistério – Acesso para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL**, para a **1ª FASE - PROVA DE TÍTULOS**, nos termos do Edital 01/2021, de acordo com as seguintes orientações:

**1. O(S) CERTIFICADO(S) QUE SERÁ(ÃO) UTILIZADO(S) COMO PRÉ-REQUISITO PARA INVESTIDURA NO CARGO NÃO DEVERÃO SER ENTREGUES. A ENTREGA DOS MESMOS SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.**

1.1 no ato do envio dos Títulos, o candidato tomará ciência de que **o(s) título(s) entregue(s) não poderá(ão) ser utilizado(s) como pré-requisito para este Desenvolvimento na Carreira do Magistério – Acesso.**

2. A 1ª fase – Prova de Títulos será realizada **EXCLUSIVAMENTE** pela *internet*, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) na **ÁREA DE CONCURSOS**, no **portal do candidato**, da **0h (zero hora) do dia 08 (oito) de setembro de 2021 até as 23h e 59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 13 (treze) de setembro de 2021** (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

**2.1. Acesse o link:**

[https://www2.bauru.sp.gov.br/sist\\_concursos/Login.aspx?ReturnUrl=%2fsist\\_concursos%2fdefault.aspx](https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_concursos/Login.aspx?ReturnUrl=%2fsist_concursos%2fdefault.aspx) e faça o **login**: o candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema de concurso com CPF e senha cadastrados anteriormente;

**2.2. Seleção do certame inscrito:** Após fazer o *login*, o candidato deverá clicar na aba “Meus Concursos” e escolher o cargo para o qual está inscrito, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL**, e clicar no ícone da “lupa”;

**2.3. Envio de Certificados:** após clicar na lupa, deve ler atentamente as instruções da “1ª Fase - Títulos”, selecionar a opção de envio dos títulos, sendo **obrigatório** o envio **da frente e do verso** do título, **mesmo que o verso esteja em branco**;

**2.4.** As cópias digitalizadas dos títulos a serem enviadas **SOMENTE** serão aceitas nas **extensões jpg, jpeg ou png, colorido** e que **não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)**;

**2.5. Categorização de certificado (TÍTULOS, FORMAÇÃO, ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS e PRODUÇÃO DOCENTE):** deverão ser enviados no campo correspondente ao tipo de certificado **sempre em arquivos separados, um de cada vez, se atentando ao limite de certificados que podem ser enviados (ver item 19).**

**2.5.1** É de total responsabilidade do candidato a categorização e envio dos títulos, pois os mesmos serão avaliados na categoria inserida pelo candidato.

**2.5.2. Opção Anexo:** Para cada certificado terá a **opção anexo**, caso tenha outro(s) documento(s) para enviar **que complemente(m) o certificado**, deve(m) ser enviado(s) em **ÚNICO arquivo (uma ou mais páginas) SOMENTE na extensão PDF, colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)**;

**2.5.3.** Documentos enviados na opção **Anexo, não serão pontuados**, apenas servem como complementação dos títulos/certificados.

**2.6.** Não serão considerados certificados/documentos enviados fora do prazo, pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital;

**2.7.** Não serão considerados certificados/documentos ilegíveis, com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.

**3.** A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por qualquer procedimento, efetuado pela *internet*, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto se ocorrerem falhas técnicas no sistema de concurso. Assim, é recomendável que o candidato realize o envio dos títulos com devida antecedência.

**4. A 1ª Fase - Prova de Títulos, peso 09 (nove), terá caráter classificatório e, portanto, não elimina do certame os candidatos que não enviarem Títulos.**

Preserve o Meio Ambiente

Praça das Cerejeiras n° 1-59 - CEP: 17014-900 Fone 3235-1207/3235-1081 - E-mail: rh@bauru.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos



5. Não haverá segunda chamada para entrega de Títulos.
6. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
7. Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo (item 19), o candidato poderá enviar, também o histórico escolar (quando a entrega desse não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.
8. Após o prazo do envio dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.
9. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela **Portaria nº 801/2021**.
10. Serão considerados e pontuados apenas os Títulos descritos no **item 19** e segundo o Decreto nº 14.334/2019 e alterações posteriores sendo que os cursos/atividades técnico científicas/ publicações que fizerem menção de serem realizados nos últimos 03 (três) anos deverão compreender o **mês de julho de 2018 ao mês de julho de 2021**.
11. Os Diplomas, Certificados ou Declarações obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
12. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos Títulos e ou documentos apresentados, se necessário.
13. Os certificados apresentados para enquadramento inicial e/ou evolução na carreira **não** poderão ser reapresentados neste **Desenvolvimento na Carreira do Magistério - Acesso**, nos termos previstos no artigo 32 da Lei Municipal nº 5.999, de 30 de novembro de 2010 e do artigo 5º, § 2º do Decreto Municipal nº 14.334/2019 e alterações posteriores.
14. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do certame, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos enviados.
15. **Os títulos enviados que não atenderem ao solicitado nos Fatores de Avaliação (abaixo descritos no item 19) serão desconsiderados e não serão avaliados pela Comissão Examinadora.**
16. Os títulos pontuados no presente **Desenvolvimento na Carreira do Magistério – Acesso**, somente poderão ser reapresentados para fins de acesso, caso o servidor não tenha sido promovido para o cargo imediatamente superior na carreira e o presente certame não esteja mais vigente.
17. Para fins de cumprimento do disposto no **Item 13**, será informado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional – CDF da Educação quais **Títulos** já foram entregues pelos candidatos para fins de enquadramento inicial e/ou evolução na carreira.
18. Os pontos obtidos na **Prova de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos no **Tempo de Serviço**.
19. Serão considerados e pontuados apenas os Títulos descritos abaixo, sendo que aqueles que fizerem menção de serem feitos nos últimos 03 (três) anos esses deverão compreender o **mês de julho de 2018 ao mês de julho de 2021**.

Título/curso	Pontos
1. Pós-doutorado em educação ou em área afim	10,0
2. Doutorado em educação ou em área afim	8,0
3. Pós-graduação ( <i>stricto sensu</i> ) – Mestrado em Educação ou em área afim	6,0
4. Pós-graduação ( <i>latu sensu</i> ) – Especialização em Educação ou em área afim, ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, com duração mínima de 360 horas, <b>limitado a 2 cursos.</b>	3,0
5. Curso superior em área afim da educação, <b>limitado a 2 cursos.</b>	3,0
6. Curso de extensão/aperfeiçoamento na área de educação, feito nos últimos 03 (três) anos, ministrados por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Secretaria Municipal de Educação de Bauru, com duração mínima de 180 horas, <b>limitado a 2 cursos.</b>	1,5
7. Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 80 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, <b>limitado a 2 cursos.</b>	1,4
8. Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 30 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo	0,8

Preserve o Meio Ambiente

Praça das Cerejeiras nº 1-59 - CEP: 17014-900 Fone 3235-1207/3235-1081 - E-mail: rh@bauru.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos



MEC ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, <b>limitado a 4 cursos.</b>	
9. Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 15 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, <b>limitado a 6 cursos.</b>	0,4
10. Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 03 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, <b>limitado a 8 cursos.</b>	0,2
<b>ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS</b>	
<b>Atividade</b>	<b>Pontos</b>
11. Preleção de palestras e conferências em eventos na área da educação locais, <b>limitado a 6 atividades</b>	0,5 por atividade
12. Preleção de palestras e conferências em eventos na área da educação regional ou nacional, <b>limitado a 6 atividades</b>	0,7 por atividade
13. Participação em programas ou projetos aprovados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, <b>limitado a 2 atividades</b>	1,0 por atividade
14. Cursos ministrados, <b>limitado a 6 atividades</b>	1,0 por atividade
15. Eventos científicos em nível nacional ou internacional, com apresentação de trabalho, <b>limitado a 6 atividades</b>	0,7 por evento
16. Eventos científicos em nível regional ou local, com apresentação de trabalho, <b>limitado a 6 atividades</b>	0,5 por evento
17. Eventos científicos em nível nacional ou internacional, sem apresentação de trabalho, <b>limitado a 6 atividades</b>	0,4 por evento
18. Eventos científicos em nível regional ou local, sem apresentação de trabalho, <b>limitado a 6 atividades</b>	0,2 por evento
<b>PUBLICAÇÕES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS</b>	
<b>Atividade</b>	<b>Pontos</b>
19. Livros, <b>limitado a 2 publicações</b>	2,5 por publicação
20. Capítulos de livro, <b>limitado a 3 publicações</b>	1,5 por publicação
21. Organização de livro publicado por editora com corpo editorial, <b>limitado a 2 publicações</b>	1,5 por publicação
22. Artigos completos publicados em periódicos, <b>limitado a 3 publicações</b>	1,0 por publicação
23. Trabalho Completo publicado em anais de eventos científicos, <b>limitado a 6 publicações</b>	1,0 por publicação
24. Resumo publicado em anais de eventos científicos, <b>limitado a 6 publicações</b>	0,5 por publicação
25. Texto em jornais de notícias/revistas sobre temática educação, <b>limitado a 5 publicações</b>	0,1 por publicação

20. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação do Edital de Convocação para Entrega de Títulos (28/08/2021), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br/diariooficial](http://www.bauru.sp.gov.br/diariooficial)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
0036000099	ADRIANA CÁSSIA CORRÊA SILVA VIANNA
0036000120	ALESSANDRA ADRIANO DE ALMEIDA MIRANDA
0036000023	ALINE BARNABÉ
0036000077	ALINE CRISTINA ANDRE PEREIRA SAMPAIO DA SILVA
0036000059	ANA CLAUDIA CHIMENES

Preserve o Meio Ambiente

Praça das Cerejeiras n° 1-59 - CEP: 17014-900 Fone 3235-1207/3235-1081 - E-mail: rh@bauru.sp.gov.br



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos*



0036000079	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA COUTINHO DE LIMA
0036000013	ANA LUCIA VALDERRAMAS ENCINAS
0036000078	ANNA CAMILA ALVES
0036000001	ARIADNI DA SILVA DE OLIVEIRA
0036000116	ARIELA VANESSA SARTORI DA COSTA
0036000040	ARIEMILI GUERREIRO VIDOTTI
0036000021	ARLETE PRADO RIBEIRO
0036000127	BIANCA RODRIGUES DA SILVA
0036000048	BIANCA SIMINI RODRIGUES DOS SANTOS
0036000073	BRUNA ARYEL GARCIA DE ALCANTARA
0036000016	BRUNA ÉRICA DA SILVA
0036000034	CAMILA GABRIELA LOSKA
0036000095	CATARINA SANTOS CARNIATTO
0036000018	CECILIA MASSAKO NOMISO
0036000117	CÉLIA CÁSSIA DE PAIVA PEREIRA
0036000051	CLAUDIA AMORIM FRANCEZ NIZ
0036000128	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS
0036000081	CLAUDIANA HELEN FARIAS OLIVEIRA
0036000107	CLEIS APARECIDA DE OLIVEIRA TOSCANI ARANTES
0036000100	CRISTIANE MARI SANTIAGO DE FREITAS
0036000042	CRISTIANE TEIXEIRA RUIZ
0036000027	CRISTINA BONATO RODRIGUES
0036000102	DANIELA REGINA CAMARGOS BIRCOL ARIELO
0036000033	DANIELA RENATA SABANELI MIRANDA DE OLIVEIRA
0036000047	DANIELE APARECIDA DOS SANTOS CESCHIM
0036000123	DÉBORA CORRÊA DE SIQUEIRA
0036000052	DENISE MIRANDA SOARES COSTA
0036000035	DUANY ALLANA ALBA
0036000069	ELEN SAMILE DA SILVA
0036000017	ELIANA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES
0036000109	ELIANE CRISTINA ARROTEIA SIMIONATO
0036000125	ELLEN GRISSIE MATTE FELIPE DE OLIVEIRA
0036000076	ERIKA YUMI YAMASHITA PEREIRA DE SOUZA
0036000007	FABIANA BONACI BERNARDO FEITOZA
0036000072	FABIANA CASTILHO GAMA DOS SANTOS
0036000089	FABIANA HORTOLANI SARTORI
0036000105	FABIANE FERNANDES GRAZIANI
0036000056	FERNANDA BUENO HORA PARODI
0036000010	FRANCIELE FERNANDA MALOSTI MAZOTTI
0036000075	FRANCISLENA SARANHOLI OSES
0036000098	GABRIELA DE SOUZA LEITE MATOS
0036000074	GILMARA PINHEIRO
0036000103	GISELE ESTRELA TIMOTEO CHAMORRO
0036000106	GRACIELI WANDREIA FEYES DE MORAES
0036000015	ILDA ROBERTA DOS SANTOS
0036000097	JACQUELINE PEREIRA TRAVASSOS
0036000029	JAQUELINE GUIMARAES
0036000022	JÉSSICA FERNANDA LOPES
0036000044	JESSICA RODRIGUES DA SILVA
0036000054	JOANA MIGUEL DA SILVA
0036000031	JOICE DE ANDRADE RODRIGUES
0036000110	JOSIAS MARQUES DA SILVA
0036000002	JUCIMARA MIRANDA SOSOLOTE
0036000130	JULIANA APARECIDA DE SOUSA

Preserve o Meio Ambiente

Praça das Cerejeiras n° 1-59 - CEP: 17014-900 Fone 3235-1207/3235-1081 - E-mail: rh@bauru.sp.gov.br



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos*



0036000008	JULIANA DE LIMA CONRADO
0036000041	JULIANA DOS SANTOS ARTHUSO ANTONIO
0036000118	JULIANA OLIVEIRA DA COSTA
0036000087	JULIANA XAVIER DE OLIVEIRA
0036000003	KATIA SHODA VIEIRA
0036000049	LAÍS MAYSSI RODRIGUES
0036000129	LAIS ROBERTA GERONIMO
0036000036	LARA MUCHERONI BOTTURA
0036000071	LARISSA DA SILVA FERREIRA RAMOS
0036000045	LÉLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
0036000058	LEONICE APARECIDA DE ALMEIDA CAMARGO
0036000088	LEONOR ALVES DA SILVA BISCALCHIN
0036000119	LETICIA DO NASCIMENTO
0036000092	LIDIA MARIA VIDALE PIMENTA NEVES
0036000115	LIGIA DELFINO MELENDES
0036000082	LILIAN KELI RODRIGUES
0036000122	LUCIANA APARECIDA TEIXEIRA GUILHERME DE ARAUJO
0036000112	LUCIANE FERNANDA DOS SANTOS OSCAR
0036000121	LUCIMARA FAL DA SILVA
0036000057	LUCINETE DE FATIMA MARTINS TUDIÇAKI
0036000124	LUCLECYA MAGDA DOS SANTOS
0036000086	LUZINETE DE OLIVEIRA AUGUSTO XAVIER
0036000101	MARCELE THAIZ ZATTI COUTINHO ALVES
0036000061	MARIA HELENA VIEGA FRANCISCO
0036000005	MARIA LETICIA BARRETO ROZ JUNG
0036000039	MARIA LUCIA CARRARA
0036000038	MARIANA CRISTINA LOPES
0036000104	MARIANGELA BARBOSA MULATI
0036000050	MARILSA PEIXOTO DUARTE ESCAQUETE
0036000019	MAYRA MAZOTTI SANTANA
0036000028	MAYSA OLIVEIRA BASTELLI
0036000046	MÉRIS LABORDA
0036000084	MICHELE FERNANDA LEITE
0036000009	MICHELLE CRISTINA ROSALIN FRANCELINO MOREIRA
0036000055	MILENA MIGUEL MARTINS
0036000085	MIRELE DOS SANTOS PIRES
0036000030	MÔNICA AFFONSO PRADO SPINELLI
0036000037	NAIARA MARIA DE FARIAS JULIANI
0036000068	NATÁLIA BENTO NERIS DE SÁ
0036000070	NATALIA CORREA LIMA REIS
0036000060	NATÁLIA KEIKO SILVA NORIMATSU
0036000053	NILDA CARDOSO
0036000004	PRISCILA PERES
0036000111	REGIANE APARECIDA DA SILVA RAMOS
0036000025	REGINA CAMARGO DE LIMA DIAS
0036000091	RENATA ARLETE NETTO
0036000014	RENATA DANIELA GIMENES SOARES
0036000083	RODRIGO UNIDA
0036000126	ROSANA MARIA ZANETTI DE MATOS
0036000090	ROSANGELA APARECIDA SOARES LEANDRO
0036000026	ROSELI ALVES SILVA
0036000012	ROSELI DA SILVA XAVIER
0036000063	ROSLAINE REGINA MONTEIRO DA SILVA
0036000062	SALMA OLIVEIRA ATTUY SCALISE

Preserve o Meio Ambiente

Praça das Cerejeiras n° 1-59 - CEP: 17014-900 Fone 3235-1207/3235-1081 - E-mail: rh@bauru.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos*



0036000032	SILMARA CRISTINA NICOLINI
0036000093	SILMARA MARIA MARMOL DE OLIVEIRA
0036000065	SILVIA CRISTINA ACHUI CORREA
0036000096	SILVIA EXPEDITA JANUÁRIO
0036000020	SIMONE DA SILVA RICARDO HERNANDES
0036000006	SIMONE DE FÁTIMA MOREIRA
0036000066	SIMONE MANSUETO SILVA
0036000094	SOPHIA PESSOA DOS SANTOS
0036000043	SUELI REGINA VALDERRAMAS ENCINAS SANTOS
0036000080	TAIRA CRISTINA PEREIRA PALHARIN
0036000114	TAMIRES DE OLIVEIRA STEVANIN
0036000067	TÂMIREZ LEÃO DE OLIVEIRA SANTOS LEITE
0036000113	THAINARA FRANCESCA AVANTE CONDE
0036000108	THAÍSA LEITE DA CRUZ
0036000064	VANILDA GALVINO MOREIRA FURLANETTO
0036000024	VIVIAN CAMILE DA SILVA
0036000011	VIVIAN DE MELO MORAES ROCHA

Bauru, 28 de agosto de 2021.

A Comissão.